

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CAMILO

Requerimento nº 507/2026 de 28 de maio 2026.

Requer a criação de Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar a ampliação abrupta dos contratos com a empresa SHALON SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LIMITDA – ME, bem como o aumento das contratações de terceirizados sem critérios, transparência, em descompasso com a Constituição e normas do Controle Externo, com prazo determinado de 120 dias, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal e do art. 62 do Regimento Interno da Casa.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Guarabira/PB,

I – DOS FATOS DETERMINADOS A SEREM INVESTIGADOS

Apurar as irregularidades na ampliação abrupta e sucessiva dos contratos celebrados com a empresa SHALON SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – ME (CNPJ 21.179.250/0001-00), sediada em Jaboatão dos Guararapes/PE, no período compreendido entre janeiro de 2025 e a presente data, bem como o aumento desproporcional e sem critérios objetivos das contratações de mão de obra terceirizada por intermédio dessa e de outras empresas do ramo, nos seguintes aspectos:

Existência de aditivos contratuais, repactuações, prorrogações ou novos certames que resultaram em expressivo incremento de valores globais e quantitativos de postos de trabalho terceirizados, sem demonstração de prévia justificativa técnica, planejamento de pessoal, análise de necessidade real ou comprovação de economicidade em comparação com a realização direta por servidores efetivos; Ausência ou insuficiência de transparência nos processos de contratação e execução, inclusive quanto à publicação tempestiva de extratos, mapas de terceirizados, relatórios de fiscalização contratual e demonstração de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.

Possível descompasso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as normas do controle externo, art. 70 e 71 da CF/88; Resolução Normativa RN TC nº 04/2024 do TCE/PB,



notadamente quanto à vedação de terceirização de atividades-fim ou precarização do trabalho público.

Prejuízo ao erário decorrente de possíveis pagamentos por serviços não prestados ou ineficientes, bem como eventuais irregularidades na gestão de folha de pagamento terceirizada.

Responsabilidades de agentes públicos (ordenadores de despesa, fiscais de contrato, autoridades superiores) e de particulares envolvidos na celebração, aditamento e fiscalização dos contratos em questão.

A investigação abrange todos os órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Municipal que celebraram ou prorrogarem contratos com a referida empresa ou similares no período mencionado, devendo ser requisitados os processos administrativos, extratos contratuais, termos de repactuação e relatórios de controle interno/externo pertinentes.

II – DA NECESSIDADE E OPORTUNIDADE DA INVESTIGAÇÃO

Os fatos narrados, são inicialmente corroborados com documentos extraídos do TCE/PB, demandam a imediata atuação fiscalizatória do Poder Legislativo de Guarabira, sob pena de grave comprometimento da transparência e do interesse público.

A criação da Comissão de Inquérito é medida imprescindível para o exercício pleno da função constitucional de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, bem como para o esclarecimento dos fatos junto à sociedade guarabirense, especialmente diante do expressivo aumento de terceirizados em detrimento de concursos públicos e do potencial drible à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – DO OBJETO E DOS LIMITES DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

A Comissão Especial de Inquérito terá como objeto específico a apuração dos fatos acima descritos, com os seguintes poderes:

- I. Realizar diligências e vistorias *in loco*;
- II. Requerer documentos, processos administrativos e relatórios;
- III. Convocar autoridades e particulares;
- IV. Tomar depoimentos sob compromisso;
- V. Requisitar informações e documentos de órgãos e entidades públicas e privadas;



Poder Legislativo de
Guarabira
A serviço dos Guarabirenses


Renato Meireles
Vereador - PSB

Josineide Nicolau de Farias Teotônio
Vereadora - PSB

Ramon Menezes
Vereador - PSB

Célio Alves
Vereador - PSB

4
Rua Sólon de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-050



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205



www.cmguarabira.pb.gov.br



Scanned with
TapScanner

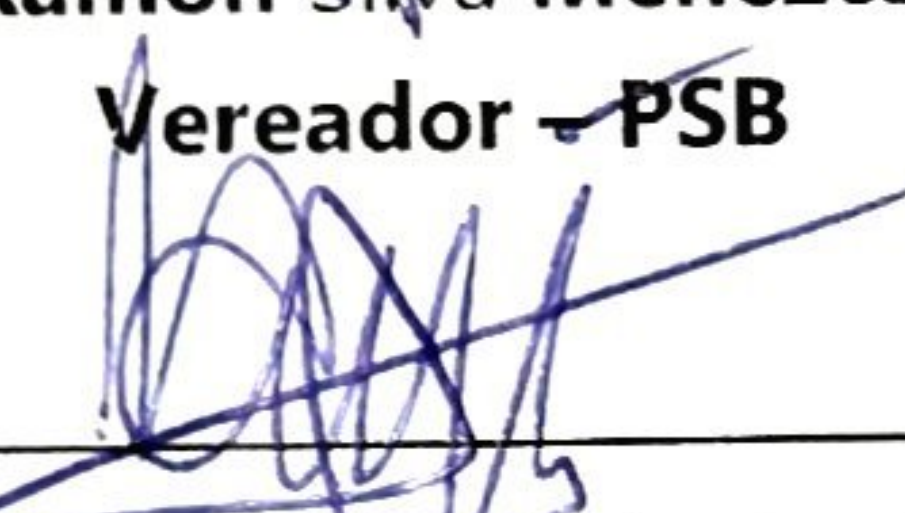


Poder Legislativo de
Guarabira
A serviço dos Guarabirenses

Renato Dias Meireles
Vereador - PSB

Josineide Nicolau de Farias Teotônio
Vereadora -PSB


Ramon Silva Menezes
Vereador - PSB


Luciéllo Alves de Araújo
Vereador - PSB

4
Rua Solon de Lucena, 45, Centro,
Guarabira - PB, CEP 58200-056



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205



www.cmguarabira.pb.gov.br



Scanned with
TapScanner



Poder Legislativo de
Guarabira
A serviço dos Guarabirenses

- VI. Determinar a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, quando indispensável e mediante decisão fundamentada e colegiada.

IV – DA COMPOSIÇÃO E DO PRAZO

A Comissão será composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, observada a proporcionalidade partidária, nos termos regimentais.

O prazo de funcionamento será de 120 dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento aprovado pela maioria simples da Casa.

V – DO DISPOSITIVO

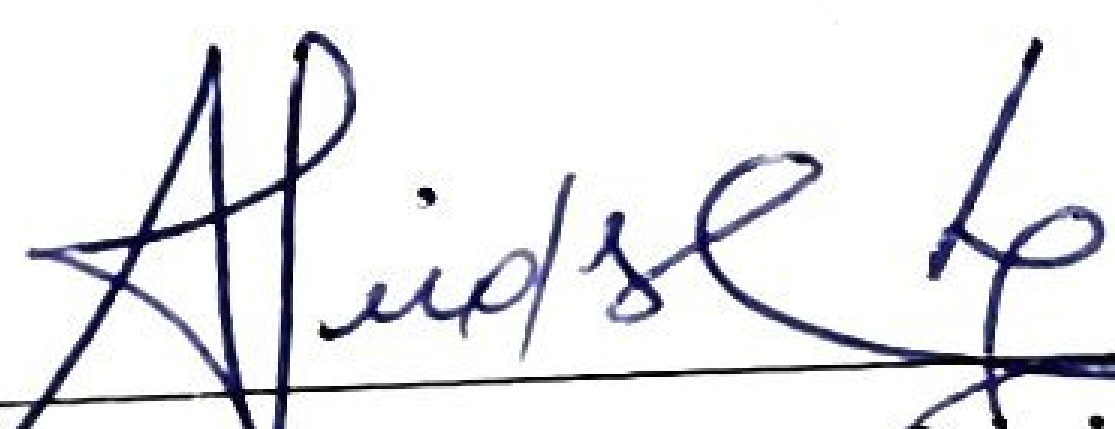
Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

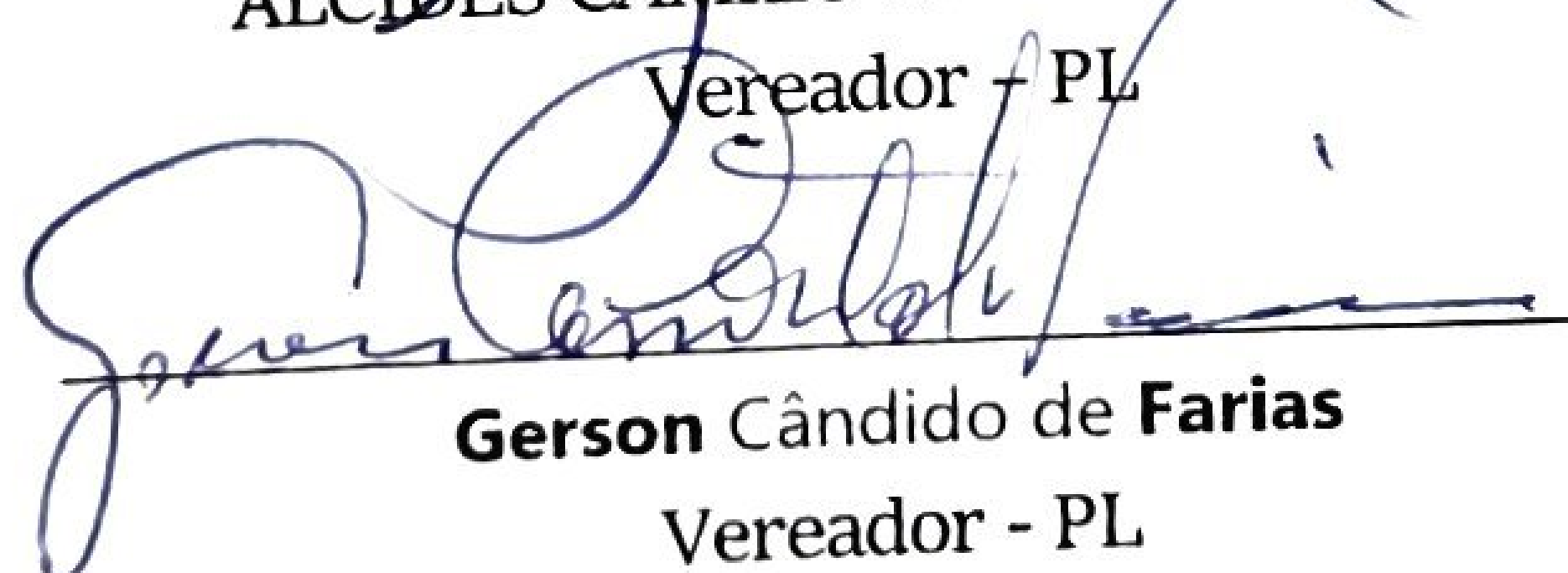
- o recebimento e a tramitação do presente requerimento;
- a verificação do atendimento ao *quorum* regimental;
- a criação da Comissão Especial de Inquérito ora requerida, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira.

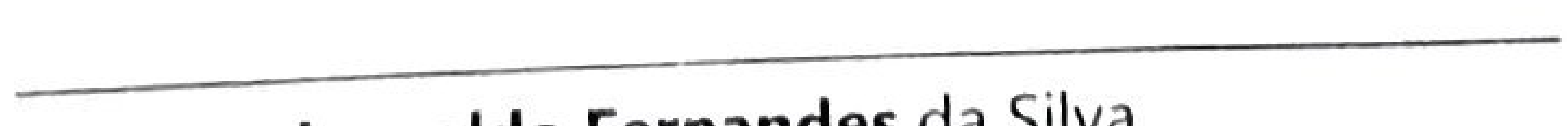
Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarabira/PB, 28 de maio de 2026.


ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho
Vereador - PL


Gerson Cândido de Farias
Vereador - PL


Ivonaldo Fernandes da Silva
Vereador- REP

Rua Solon de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-056

(83) 3502 1205



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



www.cmguarabira.pb.gov.br



Scanned with
TapScanner